



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

O Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 000.768/2018**, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 006/2018**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET E INTERCONECTIVIDADE** em favor da empresa abaixo especificada:

- RG PROVIDER LTDA - ME (CNPJ 05.890.739/0001-30), melhor classificada no valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

São Mateus/ES, 07 de Maio de 2018.

REGIS PINHEIRO RESSUREIÇÃO *1

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO.
DECRETO 9.459/2017**

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.